

Rio Linhas Aéreas: Justiça acata recurso do SNA em ação sobre reflexos das horas variáveis

A Justiça do Trabalho acatou recurso do SNA, em ação coletiva movida contra a Rio Linhas Aéreas e outras empresas do grupo econômico. As empresas haviam sido condenadas ao pagamento dos reflexos das horas variáveis no DSR (Descanso Semanal Remunerado) e nos feriados.

Com a decisão, devem ser incluídas na condenação as parcelas futuras, além da adoção do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) como fator de atualização monetária na fase pré-judicial. A partir do ajuizamento, deve ser utilizada a taxa Selic.

A Justiça também negou recurso das empresas na mesma ação.

O departamento jurídico do SNA fica à disposição para esclarecimentos pelo e-mail juridico@aeronautas.org.br.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/sna-atendimento>

Associe-se ao SNAVia Whatsapp: 11 98687-0052

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-sna>